

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA

LOCALIZA FLEET S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 02481-3

CNPJ nº 02.286.479/0001-08

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de,
R\$ 2.010.000.000,00
(dois bilhões e dez milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTFLEDBS0N7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA EM ESCALA NACIONAL: “AAAsf(bra)”.

A **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 02481-3, na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 02.286.479/0001-08 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato representado na forma do seu contrato social (“**Coordenador Líder**”); o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”); e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), foi requerido perante a CVM, na presente data, o registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 2.010.000 (dois milhões e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional em série única, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 14 de julho de 2026, a ser realizado em conformidade com a Resolução CVM 160 e demais regulamentações aplicáveis, e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição.

No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores (“Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento”).

Será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, desde que haja a colocação de, no mínimo, 201.000 (duzentas e um mil) Debêntures. Eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Emissora por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação prévia da Emissora ou dos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em AGD (conforme definido na Escritura de Emissão).

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 24 de junho de 2026, entre a Emissora, a **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 01973-9, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, na qualidade de fiadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Aviso ao Mercado, terão o significado que a eles é atribuído na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por (i) tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis em ações, de emissor com registro perante a CVM na categoria B; e (ii) ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	24/06/2026
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	25/06/2026
3.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	15/07/2026
4.	Primeira data de integralização das Debêntures	16/07/2026
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO

AO

MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.



A data deste Aviso ao Mercado é 24 de junho de 2026.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

